



PORTARIA CRO-SE Nº 45 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO/SE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 76, § 2º, do Regimento Eleitoral (RESOLUÇÃO CFO 231/2021);

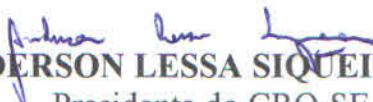
RESOLVE:

Art. 1º. Designar Servidores destacados abaixo, que no transcorrer da apuração poderão permanecer no local destinado aos trabalhos na Sede do CRO/SE, juntamente com o Presidente da Comissão Eleitoral, os membros da Mesa Apuradora, 01 (um) fiscal cirurgião-dentista, com inscrição principal na jurisdição previamente indicado, de cada chapa concorrente e 01 (um) membro do Conselho e não candidato:

- **GLADSON SILVA GUIMARÃES**
- **ITALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA PRIMO**
- **RENNE TELES MENDEZ**
- **VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE